



Ações da Secretaria da Fazenda

Com relação aos recursos
financeiros das transferências
voluntárias



- IMPLANTAÇÃO DE PLANO DE AÇÃO, NA SECRETARIA DA FAZENDA, COM O OBJETIVO DE COLOCAR NO AR, EM TEMPO REAL, OS VALORES REPASSADOS AOS MUNICÍPIOS E ENTIDADES, À TÍTULO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA; INÍCIO DOS TRABALHOS NO PRIMEIRO SEMESTRE DE JUNHO DE 2007



Transferências voluntárias

- Recursos financeiros repassados pelo Estado ao Municípios e Entidades, em decorrência da celebração de convênios ou outros instrumentos similares, cuja finalidade é a realização de obras e/ou serviços de interesse comum.
- A Transferência Voluntária é a entrega de recursos a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional ou legal.



- Montagem da página das TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, com a utilização dos dados do SIAFEM; início dos trabalhos no primeiro semestre de 2007;
- Identificação dos códigos e elementos de despesas, dentro do plano de contas do Estado (Contadoria/CAF), definidos como sendo de TF;
- Captura das informações, ajustes e correções posteriores;
- Página no ar a partir de JUNHO/2008.



- PARA ACESSAR AS INFORMAÇÕES DOS CONVÊNIOS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, UTILIZE OS SITES:
- WWW.FAZENDA.SP.GOV.BR, OU WWW.TRANSPARENCIA.SP.GOV.BR



PESQUISA POR MAPA OU
REGIÃO ADMINISTRATIVA

**APRESENTA AS INFORMAÇÕES
DE TODOS OS CONVÊNIOS
CELEBRADOS POR REGIÕES
ADMINISTRATIVAS E POR
MUNICÍPIOS**

Transferências Voluntárias do Governo do Estado de São Paulo

Região Administrativa

DADOS ATUALIZADOS ATÉ O DIA 04/04/2013
EM REAIS

Total no Estado(referente aos últimos 12 meses):

Quantidade de convênios:	12.953
Valor dos convênios:	6.102.522.219,00
Valor da liberação últimos 12 meses:	3.657.261.481,00
Valor total da liberação:	4.963.410.730,00
Valor do saldo a liberar:	1.139.111.488,00

Regiões Administrativas do Estado de São Paulo





PESQUISA POR ÓRGÃO

**APRESENTA AS INFORMAÇÕES
DE TODOS OS CONVÊNIOS
CELEBRADOS, PELOS DIVERSOS
ORGÃOS DO ESTADO**

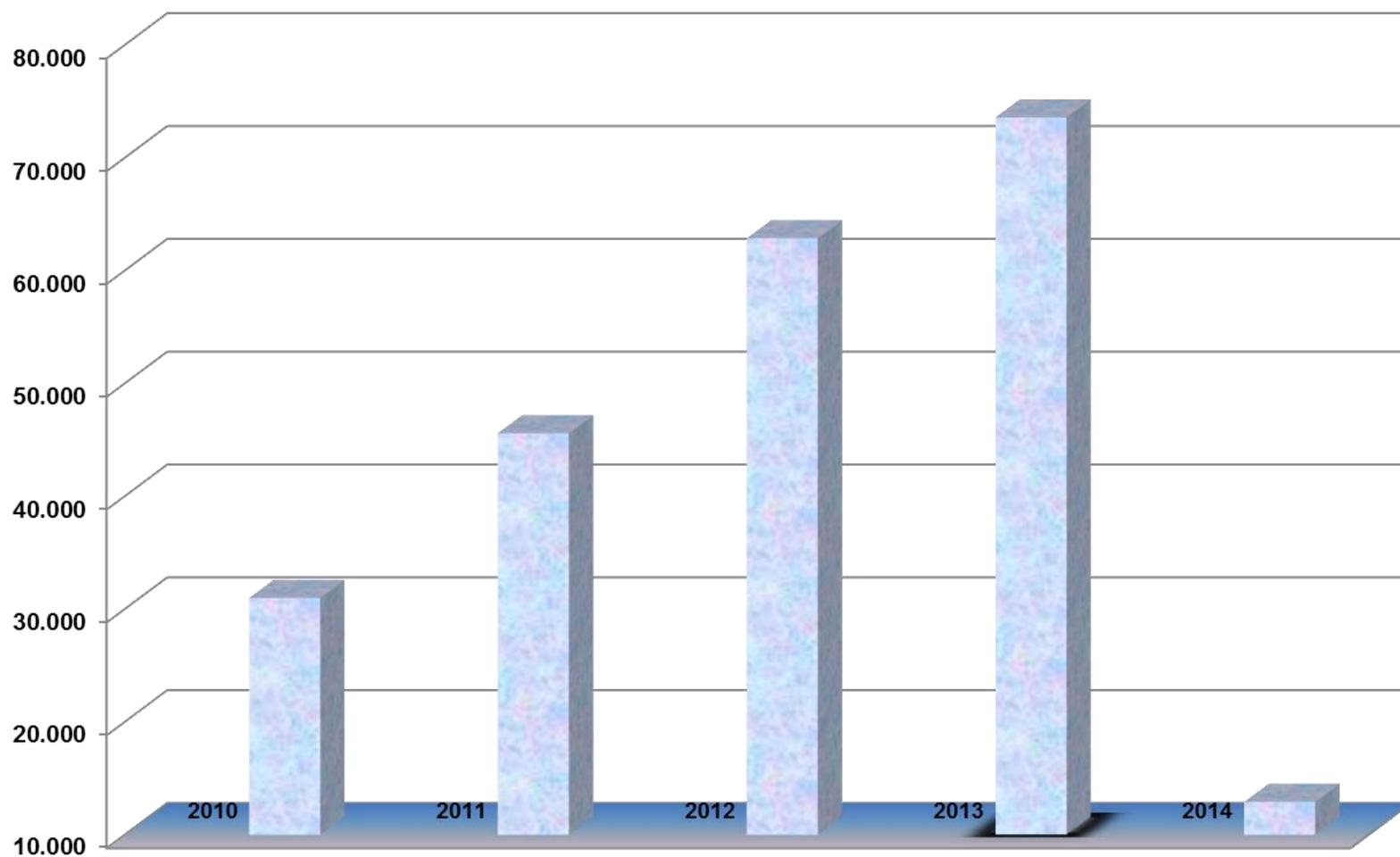


SUA PESQUISA

**PERMITE AO CIDADÃO
ELABORAR A PESQUISA DE
ACORDO COM A SUA
NECESSIDADE E VONTADE**

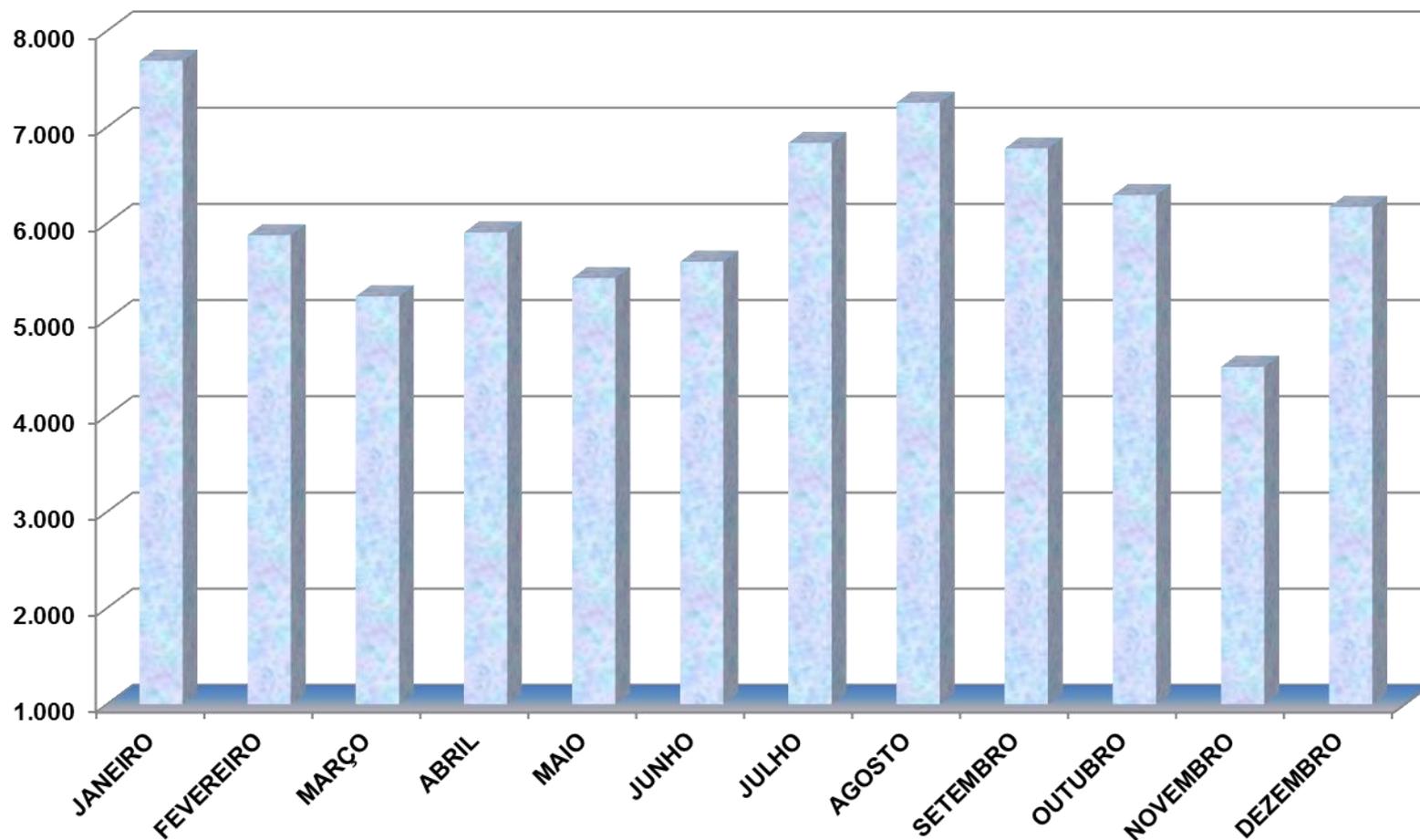


QUANTIDADE DE ACESSOS





Quantidade de Acessos em 2013





- LEI COMPLEMENTAR 131, DE 27/05/2009
- ART. 73 B - DEFINIU PRAZOS PARA SUA IMPLANTAÇÃO
- - 1 ano para União, Estados, Distrito Federal e Municípios com mais de 100.000 habitantes – até 27/05/2010 – **75 Municípios**
- - 2 anos para Municípios que tivessem entre 50.000 e 100.000 habitantes – até 27/05/2011 – **48 Municípios**
- - 4 anos para Municípios que tivessem até 50.000 habitantes – até 27/05/2013 – **522 Municípios**



Papel da SEFAZ

Em relação às transferências voluntárias

- Implicações do não cumprimento da LRF e da LC 131
- **SUSPENSÃO AUTOMÁTICA DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, COMO PREVISTO NO ARTIGO 23, PARÁGRAFO 3, INCISO I, DA LEI 101.**



O que compete à SEFAZ

- Verificar o cumprimento da legislação;
- Criação de grupo de trabalho para verificar as informações divulgadas nos portais de transparência, para as duas primeiras etapas de implantação da LC 131/09;
- Solicitação de envio de declaração de atendimento pleno da LC 131/09, com assinatura do Prefeito ou responsável, com o devido reconhecimento em cartório.